



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PROGRAD Nº 077/2015, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

Torna pública a abertura do processo de seleção para a segunda etapa de ocupação de vagas ociosas - TRANSFERÊNCIA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA - em cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA Nº 384, de 14 de abril de 2015, nos termos da legislação vigente e considerando a resolução [CONSUN 029/2013](#),

RESOLVE

Tornar pública a abertura do processo de seleção para a segunda etapa de ocupação de vagas ociosas - TRANSFERÊNCIA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA - em cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

1 DA VALIDADE

1.1 Os resultados do Processo Seletivo para o qual se abrem inscrições neste Edital são válidos para o ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2016.

2 DAS MODALIDADES

2.1 A etapa de seleção para preenchimento de vagas ociosas, regida por este Edital, compreende as modalidades abaixo:

- a) Transferência;
- b) Aproveitamento de Diploma.

2.2 Compreende-se por Transferência, a modalidade destinada à transferência de estudante com registro ativo em outra Instituição de Ensino Superior - IES, nacional ou estrangeira, em mesmo curso pretendido na UNILA, ou curso afim, conforme afinidade estabelecida no Anexo III do presente Edital.

2.2.1 Para efeitos de análise, entende-se como registro ativo o candidato regularmente matriculado em disciplinas no semestre atual, em sua instituição de origem.

2.3 Entende-se por Aproveitamento de Diploma, a modalidade destinada a graduado que possua diploma devidamente registrado ou, para o caso de diplomados no exterior, diploma revalidado e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

registrado no Brasil, e que tenha intenção de adquirir outra formação em curso superior da UNILA.

3 DAS VAGAS

3.1 A ocupação das vagas ofertadas, constantes no Anexo I do presente Edital, será feita, sequencialmente, na ordem de modalidades indicadas no item 2.1 do presente Edital (ou seja, primeiramente serão ocupadas as vagas para transferências e permanecendo vagas ociosas estas serão destinadas ao aproveitamento de diplomas), sendo, para a modalidade “Transferência”, primeiramente selecionados os alunos provenientes de instituições públicas e, posteriormente, aqueles advindos de instituições privadas.

4 DOS CRITÉRIOS PARA CANDIDATURA

4.1 Está apto para a participação no presente processo seletivo o candidato que:

a) Para a modalidade transferência:

I – possua registro ativo em outra IES (instituição de ensino superior), em mesmo curso pretendido na UNILA, ou curso afim, conforme Anexo III;

II – não tenha ingressado no ensino superior por convênio cultural ou cortesia diplomática ou via judicial;

III – o curso de origem seja regularmente autorizado ou reconhecido, pelo Ministério da Educação no caso do Brasil, ou pelo seu equivalente, no caso de outros países;

IV – não tenha sido jubilado na UNILA;

V – não possua período de trancamento na instituição de origem maior que 2 (dois) anos ou 4 (quatro) semestres letivos, consecutivos ou não;

VI – tenha concluído, considerando os componentes curriculares com aprovação na instituição de origem, um mínimo e um máximo de carga horária, conforme Anexo IV;

VII – tenha concluído, considerando os componentes curriculares com aprovação na instituição de origem, os componentes curriculares ou equivalentes, determinados pela coordenação do curso e constantes no Anexo IV do presente Edital;

VIII – Atenda aos requisitos estabelecidos pelo curso ao qual se candidatar, conforme este Edital.

b) Para a modalidade aproveitamento de diploma:

I – seja graduado por instituição de ensino superior reconhecida, nacional ou estrangeira, há mais de um ano da data de publicação do presente Edital;

II – tenha diploma registrado ou, para o caso de diplomados no exterior, diploma revalidado e registrado no Brasil;

III – atenda aos requisitos estabelecidos pelo curso ao qual se candidatar, conforme este Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 O requerimento de inscrição do candidato à transferência será realizado por formulário eletrônico, disponível em inscreva.unila.edu.br, entre os dias 05 de novembro a 05 de janeiro de 2016.

5.2 O requerimento de inscrição do candidato ao aproveitamento de diploma será realizado por formulário eletrônico, disponível em inscreva.unila.edu.br, entre os dias 05 de novembro a 05 de janeiro de 2016.

5.3 O candidato poderá requerer vaga para um único curso.

5.3.1 Havendo mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, prevalecerá a de data/hora de requerimento mais recente.

5.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá se atentar às regras estabelecidas no presente Edital, e sua inscrição implicará a aceitação das normas nele contidas, do qual não poderá alegar desconhecimento.

5.5 Após o prazo de inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a alteração ou cancelamento do requerimento.

5.6 É de responsabilidade do candidato que os documentos digitalizados sejam expedidos por órgão oficial, estejam legíveis e em conformidade com a legislação vigente e com as normas descritas no presente Edital.

5.6.1 Serão aceitos o envio de dados somente nos formatos .PDF, .JPG, .JPEG e .ZIP, e que possuem tamanho de até 150MB (cento e cinquenta megabytes).

5.6.2 A UNILA não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.6.3 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário eletrônico e anexar ao sistema os seguintes documentos digitalizados (frente e verso, se houver).

a) Para candidatos a transferência:

- I.** Documento oficial de reconhecimento ou autorização (no caso de cursos recentes) do curso de origem;
- II.** Documento comprobatório da forma de ingresso no curso de origem;
- III.** Histórico Escolar atualizado;
- IV.** Planos de ensino de todas as disciplinas cursadas com aprovação, na instituição de origem, pelo estudante, contendo a carga horária teórica e prática (quando houver) integralizada no curso de origem;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

- V. Para estudante com registro ativo em instituição de ensino estrangeira, toda a documentação expedida em idioma estrangeiro deverá estar traduzida por tradutor público juramentado; Feita exceção dos documentos em espanhol e francês, conforme Resolução CNE/CES 08/2007 e Decreto 3.598/2000; devendo também ser submetidos aos procedimentos necessários nos consulados brasileiros no exterior (*consularização*);
- VI. Vídeo com as especificações técnicas descritas no Anexo VIII, para os candidatos ao curso de Música.

b) Para candidatos a aproveitamento de diploma:

- I. Histórico Escolar atualizado;
- II. Planos de ensino de todas as disciplinas cursadas com aprovação, na instituição de origem, pelo estudante, contendo a carga horária teórica e prática (quando houver) integralizada no curso de origem;
- III. Diploma da Graduação;
- IV. Para candidato diplomado em instituição de ensino superior estrangeira:
 - a) Diploma da Graduação revalidado e registrado no Brasil;
 - b) Para estudante com registro ativo em instituição de ensino estrangeira, toda a documentação expedida em idioma estrangeiro deverá estar traduzida por tradutor público juramentado. Feita exceção dos documentos em espanhol e francês, conforme Resolução CNE/CES 08/2007 e Decreto 3.598/2000; devendo também ser submetidos aos procedimentos necessários nos consulados brasileiros no exterior (*consularização*);
- V. Vídeo com as especificações técnicas descritas no Anexo VIII, para os candidatos ao curso de Música.

6 DA SELEÇÃO

6.1 DA TRANSFERÊNCIA

6.1.1 A análise das inscrições dos candidatos ficará a cargo da Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD, as quais serão homologadas por meio de Edital próprio.

6.1.2 As formas de avaliação, as quais serão submetidos os candidatos, diferenciam-se por curso e estão previstas no Anexo V do presente Edital, podendo incluir provas de conhecimento específico, de redação e/ou bancas de entrevista.

6.1.2.1 Para os candidatos a vagas em cursos que realizarão provas específicas, mencionadas anteriormente, as características das provas, o conteúdo programático e os critérios de correção estão elencados nos Anexos VII e VIII.

6.1.3 Nos casos em que houver a aplicação de prova, será desclassificado o candidato que no processo de seleção não alcançar a nota 6,0 (seis), considerada a escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).

6.1.4 Serão classificados, primeiramente, com base no Art. 19, Resolução CONSUN 029/2013, os candidatos provenientes de instituições públicas e, posteriormente, aqueles de instituições privadas, bem



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

como serão priorizados os candidatos com maior carga integralizada no curso de origem e aproveitada na UNILA.

6.1.5 A coordenação do curso pretendido realizará o enquadramento dos candidatos habilitados no semestre adequado do curso na UNILA, podendo o candidato aprovado matricular-se em disciplinas de outros semestres, mediante a existência de vagas e a inexistências de pré-requisitos não cumpridos.

6.1.7 Em caso de empate entre candidatos, a classificação se dará considerando:

- I – menor número de créditos para a conclusão da graduação na UNILA;
- II – idade mais avançada.

6.2 DO APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

6.2.1 As formas de avaliação as quais serão submetidos os candidatos diferenciam-se por curso e estão previstas no Anexo VI do presente Edital.

6.2.2 A classificação dos candidatos na modalidade aproveitamento de diploma se dará considerando a maior carga horária integralizada no novo curso, proveniente de equivalência (ou outra modalidade) de disciplinas apresentadas no histórico escolar do curso de origem.

6.2.3 Havendo empate entre candidatos, a classificação se dará considerando:

- I – graduado na UNILA;
- II – idade mais avançada.

7 DO CRONOGRAMA

7.1 O cronograma para procedimentos previstos neste Edital está elencado no Anexo II.

8 DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

8.1 A ocupação das vagas de um determinado curso se dará por classificação, até o limite de vagas, a partir dos resultados das avaliações previstas no presente Edital.

8.2 As vagas de cada curso, conforme Resolução 029/2013 do CONSUN (Conselho Superior Universitário), serão ocupadas primeiramente pelos aprovados para a modalidade de transferência, seguidos dos candidatos selecionados como portadores de diploma.

9 DO RESULTADO FINAL

9.1 Os resultados finais serão divulgados na página eletrônica oficial da UNILA, conforme cronograma descrito no Anexo II do presente Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

10 DA MATRÍCULA

10.1 Os discentes aprovados no presente processo seletivo deverão realizar matrícula, em data e local estipulados no Edital de resultado.

11 DAS EQUIVALÊNCIAS

11.1 Na modalidade Transferência:

a) A coordenação do curso, com base na documentação acadêmica apresentada pelo candidato, realizará a análise das equivalências de disciplinas e de outras atividades formativas, com base em parecer dos professores responsáveis pelos componentes curriculares ou afins, respeitando-se o Projeto Pedagógico do Curso da UNILA e a exigência de ao menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária e conteúdos cumpridos.

b) Para o aproveitamento de disciplinas cursadas em período maior ou igual a 10 (dez) anos, poderão ser requeridas avaliações e/ou outros procedimentos para verificação do conhecimento.

c) Definidas as equivalências, a coordenação do curso encaminhará ao Departamento de Administração e Controle Acadêmico - DEACA, em data estipulada no momento do envio das inscrições, para cada candidato habilitado, o formulário padrão no qual constem as equivalências concedidas, bem como o conjunto de disciplinas que o mesmo deverá cursar na UNILA, em seu primeiro semestre de matrícula na instituição.

d) O formulário modelo, mencionado na alínea anterior, será fornecido pelo DEACA no ato da informação dos inscritos e da indicação, via Memorando, das orientações padronizadas e documentos legais que viabilizarão as análises e apresentação de resultados pela coordenação de curso.

e) Com base no formulário preenchido e fornecido pela coordenação de curso, as secretarias acadêmicas dos institutos realizarão os registros de aproveitamentos de estudos, dispensando-se a abertura de processos individuais pelos candidatos aprovados e matriculados.

f) O aluno que ingressar na UNILA somente poderá colar grau se aprovado em disciplinas da UNILA que totalizem o mínimo percentual da carga horária total do currículo do curso em que está se formando, de acordo com o estipulado no Anexo IV.

g) Será concedido registro acadêmico e o prazo para integralização de carga horária, incluirá o período de permanência na instituição de origem.

11.2 Para os convocados na modalidade Aproveitamento de Diploma:

a) A coordenação do curso, com base na documentação acadêmica apresentada pelo candidato, realizará a análise das equivalências de disciplinas e de outras atividades formativas, com base em parecer



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

dos professores responsáveis pelos componentes curriculares ou afins, respeitando-se o Projeto Pedagógico do Curso da UNILA e a exigência de ao menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária e conteúdos cumpridos.

b) Para o aproveitamento de disciplinas cursadas em período maior ou igual a 10 (dez) anos, poderão ser requeridas avaliações e/ou outros procedimentos para verificação do conhecimento.

c) Definidas as equivalências, a coordenação do curso encaminhará ao DEACA, em data estipulada no momento do envio das inscrições, para cada candidato habilitado, o formulário padrão no qual constem as equivalências concedidas, bem como o conjunto de disciplinas que o mesmo deverá cursar na UNILA, em seu primeiro semestre de matrícula na instituição.

d) Serão concedidos, para o aluno que retornou ou ingressou na UNILA pela modalidade aproveitamento de diploma, novo registro acadêmico e prazo para integralização de seu curso na UNILA.

e) O formulário modelo, mencionado acima, será fornecido pelo DEACA no ato da informação dos inscritos e da indicação, via Memorando, das orientações padronizadas e documentos legais que ampararão as análises e apresentação de resultados pela coordenação de curso.

f) Com base no formulário preenchido e fornecido pela coordenação de curso, o DEACA realizará os registros de aproveitamentos de estudos, dispensando-se a abertura de processos individuais pelos candidatos aprovados e matriculados.

12 DOS RECURSOS

12.1 O candidato que desejar interpor pedido de reconsideração às decisões proferidas no presente processo seletivo, deverá protocolar seu pleito em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado, junto ao DEACA (Avenida Sílvio Américo Sasdelli, 1842 - Vila A, Edifício Comercial Lorivo - Foz do Iguaçu – Paraná – Sala 02 Térreo), o qual será analisado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

12.1.1 Caso indeferido o pedido de reconsideração supramencionado, será facultado ao candidato protocolar pedido de recurso, em até 48 (quarenta e oito horas) da decisão mencionada no item anterior, junto à Pró-Reitoria de Graduação, que, após análise, emitirá parecer final.

12.1.2 Os recursos mencionados no item anterior deverão ser apresentados na forma do art. 60 da Lei 9.784/99.

12.2 Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões da legislação supracitada ou pedidos de revisão de recursos já indeferidos.

12.3 Os resultados das análises dos recursos serão divulgados em edital próprio, devendo os candidatos se atentarem às publicações, a fim de evitar perda de prazos e conhecer os demais procedimentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 É facultado à UNILA, o direito de proceder a conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

13.2 A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o presente Processo Seletivo, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da universidade para ciência dos mesmos.

13.3 Todos os custos referentes ao traslado até a Universidade Federal da Integração Latino Americana são de inteira responsabilidade do candidato selecionado, não havendo a possibilidade de reembolso.

13.4 Em caso de dúvidas acerca do presente processo seletivo, os candidatos poderão entrar em contato através do correio eletrônico prograd.deaca@unila.edu.br.

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

PROF. DR. EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS
Pró-Reitor de Graduação